

DECRETO Nº 2.690, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

Declara luto oficial no Município de Palmas pelo falecimento de Sua Santidade JORGE MARIO BERGOBLIO – PAPA FRANCISCO.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I e III, da [Lei Orgânica do Município](#),

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Palmas, por 7 (sete) dias, em razão do falecimento de Sua Santidade JORGE MARIO BERGOBLIO – PAPA FRANCISCO, aos 88 (oitenta e oito) anos de idade, nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas